

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL ____ DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior, e Seleção de alunos aprovados no SISU

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Catu-Ba, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior em áreas afins, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas remanescentes** do Curso de Licenciatura em Química, com base no artigo 22 incisos III e IV da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. E para o **processo seletivo para alunos aprovados no processo SISU (nos últimos 5 anos), visando o preenchimento de 11 (onze) vagas residuais** do Curso de Licenciatura em Química.

1.DAS CONDIÇÕES

1.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e de Portadores de Diplomas, para o ingresso no 1º semestre de 2018.1, é destinado ao preenchimento de 6 (seis) vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*.

1.2 O processo seletivo alunos aprovados do Processo SISU, para o ingresso no 1º semestre de 2018.1, é destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas residuais no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*, sendo:

Vagas	Modalidade
03	Transferência externa
03	Portadores de Diploma de ensino superior em áreas afins
11	Aprovados em processo SISU

1.3 Poderão inscrever-se para fins de Transferência Externa candidatos regularmente matriculados ou trancados em cursos superiores autorizados pelo MEC, tendo cumprido, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso de origem. Como portador de diploma, os candidatos portadores de diploma de ensino superior em áreas afins reconhecidos

pelo MEC; e aprovados no processo SISU, os alunos que aprovados no ENEM, nos últimos 5 anos e que tenham optado no SISU pelo curso de Licenciatura em química/IFBAIANO Catu, e que não estejam matriculados em outra instituição de Ensino Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 20/03 a 04/04/2018 na secretaria do Campus, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

2.2 Documentos necessário para inscrição:

Para realizar a inscrição de Transferência Externa ou portador de diploma o candidato deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e situação do aluno no ENADE;
- c) Entregar ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

Para realizar a inscrição de Aprovados em processo SISU, o candidato deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino médio;
- c) Comprovante de aprovação no ENEM com a referida nota de aprovação;
- d) Lista do processo SISU, com a indicação do curso selecionado (Licenciatura em Química/IFBAIANO campus Catu) e indicação da colocação/posição na lista;

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de ingresso, dentre as informadas neste Edital.

2.4 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 2, a Coordenação do Curso, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a) Análise da Documentação entregue (caráter eliminatório);
- b) Análise do coeficiente de rendimento constante no histórico acadêmico (caráter classificatório);
- c) Análise da nota do ENEM (caráter classificatório).

3.2 A classificação dos candidatos de transferência Externa e Portadores de diploma será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no histórico escolar; e a classificação dos candidatos aprovados no SISU será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no ENEM.

3.3 A preferência, no caso de empates, será do candidato que tenha maior aproveitamento acadêmico nas disciplinas específicas em área afim.

32) O período/semestre em que o candidato de transferência Externa e Portador de diploma ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima.

3.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

3.4 – O resultado será divulgado no dia 05/04/2018 pelo site do instituto e afixado em murais do Campus.

3.5 – Os recursos deverão ser impetrados em um prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, via requerimento, na secretaria do Campus Catu.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos aprovados após análise descrita no item 3, deste Edital, para efetivação de matrícula, devem comparecer do dia 09/04 a 13/04/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do *Campus*, apresentando original e cópia da seguinte documentação:

4.2 Para os candidatos selecionados como portador de diploma de curso superior em áreas afins:

I - diploma do curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;

II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;

III - declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal; e

IV - ementários com cargas horárias das disciplinas passíveis de aproveitamento.

4.3 Para os candidatos selecionados como transferência externa:

I - declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;

II - atestado de matrícula atualizado;

III - Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante; e

IV - ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

4.4 Para os candidatos selecionados aprovados em processo SISU:

I - histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;

II – Lista SISU indicando ano de seleção, curso selecionado, local de escolha, e a classificação/posicionamento no processo seletivo.

4.5 Para todos os candidatos aprovados, além da documentação do curso dos itens 4.2, 4.3, ou 4.4 deverão entregar também original e cópia dos documentos pessoais:

a) Documento Oficial de Identidade e CPF ;

b) Título de eleitor, para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral;

c) Comprovante de atendimento às obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 2 (duas) fotos recentes 3x4;

f) Comprovante de residéncia

g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

4.5 – Antes de efetuarem suas matrículas no IFBAIANO Campus Catu, os candidatos com matrícula ativa em outras universidades ou em outros Campus do IFBAIANO, deverão solicitar o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem, informando à instituição o motivo de seu desligamento, bem como o seu novo destino.

5. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

5.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

19 de março de 2018

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral